

poderão circular (artigo 49 e 50 da Resolução no 026/1991 – CONSAD);

Cancele, em 30 (trinta) dias, o registro dos veículos que, tendo sido reprovados em vistoria da SEMOB, não sejam reapresentados dentro de 60 (sessenta) dias para a nova vistoria, ou daqueles que sejam novamente reprovados, em cumprimento ao disposto no artigo 42 do Regulamento de Transporte Coletivo por ônibus (Resolução no 026/1991 – CONSAD);

Adote providências concretas para garantir que as operadoras de transporte empreguem 100% da frota descrita nas ordens de serviço de cada linha em que executam o serviço de transporte público autorizado pela SEMOB, de forma imediata;

PARÁGRAFO ÚNICO – Que sejam encaminhados à Promotoria de Justiça do Consumidor, no prazo de 90 (noventa dias), as informações sobre o cumprimento da presente Recomendação, de modo a viabilizar a melhoria na qualidade dos serviços de transporte para os passageiros do Município de Belém;

Art. 2º - Em respeito às normas consumeristas, o não cumprimento da presente RECOMENDAÇÃO poderá implicar medidas administrativas ou judiciais cabíveis, nos termos da Lei nº 7.347/85.

REGIANE BRITO COELHO OZANAN

1ª Promotora de Justiça do Consumidor, em exercício.

Protocolo: 1042068

EXTRATO DE Portaria DE PP Nº 002/2024-MP/4ª PJ ITAITUBA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo 4º Promotor de Justiça de Itaituba-PA, com base no art. 129, incisos II, IV, e art. 37, § 4º, da Constituição Federal, c/c o art. 1º, incisos IV e VIII, e art. 8º, § 1º, todos da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985; no art. 25, incisos IV, alínea “a”, é art. 26, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, todos da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993; no art. 54, inciso I e alíneas, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, torna público o Procedimento Preparatório nº 002/2024-MP/4ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba-PA, situada na Avenida Nova de Santana, nº 384, Bairro Centro, CEP 68.180-030, Itaituba-PA. Endereço Eletrônico: 4pjaitaituba@mppa.mp.br.

Portaria nº 002/2024-MP/4ª PJ Itaituba.

Procedimento Preparatório – SAJ- MPPA nº 06.2024.00000116-7

Data de Instauração: 16 de fevereiro de 2023.

Assunto: “O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo 4º Promotor de Justiça de Itaituba-PA, determina a instauração de Procedimento Preparatório, que tem por objetivo apurar elementos voltados à identificação dos investigados ou do objeto deste expediente, especialmente aferir se os Postos de Combustíveis e Derivados que exercem suas atividades no município de Itaituba-PA cumprem as normas em vigor, bem assim se o Município de Itaituba-PA sobre eles exerce o controle e fiscalização sob sua competência, com o objetivo de perquirir sua responsabilização civil e, se for o caso, a viabilidade de firmamento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.”

DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR, 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAITUBA-PA (Portaria nº 2.442/2023- MP/PGJ)

Protocolo: 1042164

EXTRATO DA Portaria Nº 002/2024-MP/3ª PJDC

Ref. Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000106-7

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, EM EXERCÍCIO, DRA. REGIANE BRITO COELHO OZANAN, torna pública a instauração de Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000106-7, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, Anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000106-7/3ªPJDC/MPPA

Assunto: Instaura Procedimento Preparatório com o objetivo de apurar a eventual responsabilidade civil do fornecedor de serviços, seja esse POSTO ICCAR LTDA, a partir de auto de infração lavrado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).

Protocolo: 1042167

EXTRATO DA Portaria Nº 004/2024-MP/3ª PJDC

Ref. Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000112-3

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, EM EXERCÍCIO, DRA. REGIANE BRITO COELHO OZANAN, torna pública a instauração de Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000112-3, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, Anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000112-3/3ªPJDC/MPPA

Assunto: Instaura Procedimento Preparatório com o objetivo de apurar a eventual responsabilidade civil do fornecedor de serviços, seja esse SUPERMERCADO FORMOSA, no que pertine à regularidade, eficiência e segurança sanitária, considerando o microsistema de proteção ao consumidor.

Protocolo: 1042171

EXTRATO DA Portaria Nº 005/2024-MP/3ª PJDC

Ref. Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000109-0

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, EM EXERCÍCIO, DRA. REGIANE BRITO COELHO OZANAN, torna pública a instauração de Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000109-0, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, Anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000109-0/3ªPJDC/MPPA

Assunto: Instaura Procedimento Preparatório com o objetivo de apurar o eventual atendimento no que se refere à proposta pedagógica e a quali-

dade dos serviços de educação oferecidos pelo Instituto Adventista Grão Pará, no Município de Belém, considerando o microsistema de proteção do consumidor.

Protocolo: 1042176

Extrato de Publicação da Portaria n.º 037/2024-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a Portaria n.º 037/2024-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000468-6, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração n.º 037/2024.

Data da Instauração: 17/02/2024.

Objeto: Apurar possível situação de risco e/ou vulnerabilidade social da Sra. L. B. M. G., pessoa com transtornos mentais, e demais providências que se fizerem necessárias à salvaguarda dos direitos fundamentais envolvidos.

Protocolo: 1042177

EXTRATO DA Portaria Nº 08/2024 – MP/1ªPJ/DPP/MA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM – EM ATUAÇÃO CONJUNTA COM A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, DRA. SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME, com fundamento no artigo 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 9º da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a Instauração do Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000114-5 (oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00017043-6), que se encontra à disposição na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 08/2024 - Data da Instauração: 16/02/2024.

Objeto: Apurar possíveis irregularidades em relação aos recursos orçamentários não utilizados para equipar e abastecer as unidades de referência de atendimento assistencial (CRAS, CREAS, CENTRO POP, CENTRO DIA), ligadas à Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA.

Promotora de Justiça: SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME

Promotoria de Justiça: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém.

Protocolo: 1042180

RESUMO DA Portaria Nº 01/2024 PA-MPPA/PJI

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITUPIRANGA torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Itupiranga.

Portaria nº 01/2024 PA - MPPA/PJI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 09.2024.00000463-1

Objeto: RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhamento e adoção de providências quanto à realização de eventos festivos em decorrência do Carnaval 2024, se necessário promovendo ajuizamento de ação judicial ou outras medidas cabíveis nos termos da lei.

Itupiranga/PA, 09 de fevereiro de 2024.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça

Respondendo pela PJ de Itupiranga/PA

Protocolo: 1041920

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Portaria nº 09/2024-MPE-PJ-CASTANHAL

A 7ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude, das Pessoas com Deficiência e dos Órfãos e Interditos de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a Instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SAJ Nº 09.2024.00000198-9, que se encontra a disposição na 7ª Promotoria de Justiça de Castanhal, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 2638, Bairro Centro, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

Portaria nº 09/2024-MPE-PJ-CASTANHAL

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Polo Passivo: SIGILOSO

Assunto: acompanhamento do caso e necessidade de inserção do adolecente em programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME – Promotora de Justiça

Protocolo: 1041907

Extrato da Recomendação nº 001/2024-MP/3ªPJ-PGM

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotora de Justiça GRACE KANEMITSU PARENTE, 3ª PJ de Paragominas, com fundamento no art. 54, VI, e §3º da Lei Complementar nº 057/06, no art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/07, e nos arts. 32 (final) e 24, §2º, I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração da Recomendação nº 001/2024-MP/3ªPJ-PGM, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Paragominas, situada no Eixo W1, s/nº, bairro Célio Miranda, CEP 68.625-510 – Paragominas/PA, telefones nºs (91) 3729-1783 / 3729-3820.

Recomendação nº 001/2024-MP/3ªPJ-PGM

Requerido: WOGNA DE VASCONCELOS ROCHA – Conselheira Tutelar de Paragominas.

Objeto: Guarda Provisória de criança, filha da noticiante e de Marcos André